

## Município de Taquari



Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.782, de 28 de novembro de 2014.

"Abre Crédito Especial, aponta recurso".

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de novembro de 2014.

**Emanuel Hassen de Jesus** 

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos



## Município de Taquari Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos n° 102/2014

Taquari, 20 de novembro de 2014.

## Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que, abre Crédito Especial no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), que servirá para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

O projeto supracitado, objetiva possibilitar o recebimento de recursos não previstos, que serão destinados á folha de pagamento da referida secretaria.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus** 

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes** 

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari-RS